

## INDICAÇÃO

Dispõe sobre os serviços de patrolamento e encascalhamento no bairro Novo Horizonte.

### À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

que providencie serviço de patrolamento e encascalhamento em toda extensão das Ruas Minas Gerais, Vilhena, Andradina, Lírio e Travessa Petrópolis, no bairro Novo Horizonte.

## JUSTIFICATIVA

Temos como premissa o apelo dos moradores dessa região, que vivem consternadas em função da dificuldade do acesso e locomoção de veículos e pessoas que trafegam pelas vias.

Haja vista, que as vias se encontram em condições precárias de conservação, torna-se pior a situação em época de chuva e, com o patrolamento e encascalhamento irá oferecer boa trafegabilidade aos condutores de veículos, bem como, ao deslocamento das pessoas que utilizam a via, uma vez que, devido às más condições oferecidas prejudicam consideravelmente o ir e vir das pessoas.

Salienta-se que o papel parlamentar estende-se em auxiliar o Poder Executivo em suas atribuições, bem como cobrar a máxima eficiência nas melhorias de nossa cidade, pois somos cobrados diariamente pela sociedade Cuiabana.

Posto isto, Senhor Prefeito, peço que a Vossa Excelência acolha essa boa indicação, aprovada por unanimidade dos vereadores desta Casa de Leis, que providencie os serviços solicitados com a máxima urgência.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de julho de 2022.

**Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330030003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

